



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 147/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI a ementa do Projeto de Lei nº 147/2025, que *“Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo, integrante do sistema de lazer II, do loteamento Parque do Estado II, e sua afetação como bem de uso, e dá outras providências”*.

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

Ementa - Dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo, integrante do sistema de lazer II, do loteamento Parque do Estado II, e sua afetação como bem de uso **especial**, e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 09 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei ao acrescentar a palavra “especial” no final do texto da ementa.

Em suma, o objetivo do Projeto de Lei é desafetar a área pública de uso comum do povo e afetá-la como bem de uso especial.

Portanto a emenda proposta visa deixar claro na ementa tal objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=547SDPC15U1CFSZ4>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 547S-DPC1-5U1C-FSZ4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 547S-DPC1-5U1C-FSZ4